

Gouto
f

LEI Nº 3201 /2003

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 27, Cova 14, Ala Nova, ao Sr. JOÃO LUIZ ALVES FILHO.

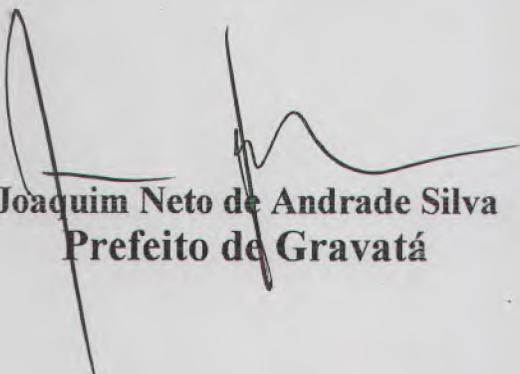
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. JOÃO LUIZ ALVES FILHO, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 27, Cova 14, Ala Nova, para construir o túmulo de JOÃO LUIZ ALVES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, *27* de *novembro* de 2003.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá